



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.458

Dispõe sobre alteração do Art. 1º
da Lei nº 1.717, de 04.04.78.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.717, de 04
de abril de 1978, passa a ter a seguinte redação:

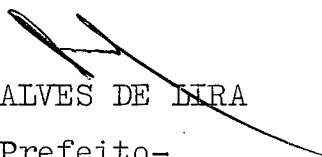
"Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Severino José de Araújo
titular da firma individual denominada Expresso São José, uma
Linha de Transporte Coletivo Urbano, nesta cidade, obedecendo o se-
guinte itinerário:

Saindo da rua 15 de Novembro, continuando pela rua Me-
lo Verçosa, Beco do Borges, Alto José Leal, Grupo Djalma Eusébio,
Simões, passando no Loteamento José de Lemos, Jardim São Pedro,
prosseguindo pelo Conjunto Habitacional Bela Vista, Loteamento Pre-
sidente Kennedy, Bairro Novo, ruas B, E, M, até a estrada de aces-
so à C.R.C., Escola Agrotécnica voltando pela rua projetada que dá
acesso ao Posto São Paulo, fazendo de volta o mesmo itinerário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de abril, de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-